

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022 - SEEL/GO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA- GCG

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer- SEEL, instituída pela Portaria nº 174/2021 de 10 de junho de 2021, arrola as razões que fundamentam a presente Dispensa de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 202217576003202 que vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, em razão do pequeno valor da contratação;

CONSIDERANDO à necessidade da aquisição de instrumentos musicais descrito pelo solicitante no Termo de Referência, especificamente no item 3.1;

CONSIDERANDO o atendimento de todas as especificações e condições legais, em especial, do Decreto de nº 9.900 de 07 de julho de 2021, Leis 8.666/93 e 17.928/12;

CONSIDERANDO a disputa simplificada realizada no Sistema ComprasNetGO, oferta de compra **54362**, que garante a impessoalidade, isonomia e demais princípios administrativos;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária 2022.26.01.27.811.1027.2209.03, natureza de despesa 3.3.90.31.01, fonte 27610156, devidamente destinada pela Gerência de Gestão e Finanças.

RESOLVE,

Com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, declarar Dispensável a Licitação para aquisição dos itens 2,3 e 4, nos termos a seguir:

Item 2- Microfone sem fio

01.721.415/0001-17- ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP - VENCEDOR

Data 24/06/2022 - 09:20:29 Marca LEXSSEN

Valor Unitário R\$400,00 (2) Valor Total R\$800,00

Item3- Pandeiro

40.997.613/0001-60- GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME - VENCEDOR

Data 24/06/2022 - 09:59:57 Marca TARELLI TP30

Valor Unitário R\$140,00 (10) Valor Total R\$1.400,00

item 4- Violão Eletroacústico

45.525.533/0001-25- JULIO CESAR DE MARCO - VENCEDOR

Data 24/06/2022 - 09:59:47 Marca DIV

Valor Unitário R\$469,00 (10) Valor Total R\$4.690,00

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022 - SEEL/GO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 9/2022, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 para que surta os efeitos legais, não havendo necessidade de publicação, em razão do pequeno valor.

GOIANIA - GO, aos 24 dias do mês de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DE CASTRO CAVALCANTE**, Gerente Especial, em 24/06/2022, às 16:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENDERSON DE PAULA RODRIGUES**, Secretário (a), em 24/06/2022, às 17:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031262097** e o código CRC **89FE161E**.



